



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

DECRETO Nº. 5.504, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 5.449, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública e cria o Comitê Extraordinário de Saúde.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Nota Técnica elaborada por médico infectologista, baseada em informações estratégicas em saúde e cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 5.499/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art 3º - Fica autorizado o funcionamento das atividades de academias de ginástica, desde que respeitado o limite de 25% da capacidade de lotação prevista em seu PPCI, bem como o cumprimento das regras de higienização estabelecidas pela Portaria nº 270/2020 da Secretaria Estadual da Saúde, o uso de máscaras tanto pelo profissional quanto pelo usuário e respeitando o distanciamento estabelecido pelas autoridades sanitárias, também ficando autorizado o funcionamento das quadras esportivas, limitadas aos atletas em atividade, funcionários, sendo proibido o acesso de público assistente, respeitando o intervalo de 30 (trinta) minutos entre uma partida e outra e cumprindo as regras de higienização.”*

**Art. 2º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de abril de 2020.

Sidney Luiz Brondani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel  
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*